



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

*"Terra do Pai da Aviação"*

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,  
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057

Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

## **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - RETIFICAÇÃO**

### **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2026**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**

#### **RESUMO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PACOTE OFFICE E ANTIVIRUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT –MG.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – SEM DISPUTA DE LANCES** - para prestação de serviços imediata no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE PARTICIPAÇÃO:** Recebimento de propostas até as 18h00min do dia 29 de maio de 2026, por meio presencial na Câmara Municipal de Santos Dumont, situado na Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, Cep 36.240-057 ou pelo endereço de e-mail: [gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br](mailto:gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br).

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial ao seu art. 75, II, e demais normas pertinentes, bem como pelas condições estabelecidas neste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**INFORMAÇÕES:** Este AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA pode ser acessado pelo sítio eletrônico da Câmara Municipal <<https://www.camarasd.mg.gov.br/>>, no menu Licitações.

**Valor Total Mediano Estimado por item:**

Item 01: 2.743,50 (dois mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

Item 02: 8.193,48 (oito mil cento e noventa e três reais e quarenta e oito centavos)



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

*Terra do Pai da Aviação”*

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,  
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057

Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

## 1. OBJETO

1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa, por dispensa de licitação, de AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE PACOTES DE SOFTWARES DE PRODUTIVIDADE (PACOTE OFFICE) E SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DIGITAL (ANTIVÍRUS) para atender as demandas da Câmara Municipal de Santos Dumont –MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 Os quantitativos, preços e especificações, constam do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, o qual é parte integrante do presente.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso e seus Anexos.

## 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações orçamentárias própria da CMSD, sob o número:

Dotações:

**010310001.2.00100 – Manutenção do Corpo Legislativo**

**Dotação Orçamentária:** 8 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Detalhamento da despesa:** 166 – 3.3.90.30.17 – Material de processamento de dados

**010310001.2.00200 – Manutenção das atividades do Departamento administrativo**

**Dotação Orçamentária:** 17 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Detalhamento da despesa:** 97 – 3.3.90.30.17 – Material de processamento de dados

## 3. ANEXOS DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1 Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

**ANEXO I** – Termo de Referência;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

*Terra do Pai da Aviação*

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,  
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057

Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: [contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

**ANEXO II** – Modelo de declaração unificada: 1. de que não emprega menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021; 2. De Idoneidade, estendido aos administradores e sócios com poderes de administração; 3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação; 4. Declaração de não parentesco; 5. Declaração de que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação; 6. Declaração de ciência e concordância com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos; 7. A contratada compromete-se a prestar assistência técnica e suporte ao objeto deste contrato pelo prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de instalação.

**ANEXO III** – Modelo para encaminhamento da proposta;

## 4. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 4.1 CONDIÇÕES:

4.1.1 Será admitida a participação de empresas enquadradas no ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação e que atendem as condições exigidas neste Edital.

**\*\*\*A proposta/manifestação para participação deste processo de dispensa de licitação poderá ser encaminhado à Câmara Municipal de Santos Dumont/MG, até as 18h00min do dia 29 de maio de 2026, por meio do endereço de e-mail: [gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br](mailto:gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br)**

### 4.2 RESTRIÇÕES:

4.2.1 Estão impedidas de participar da presente licitação:

- a) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Presidente ou servidores da Câmara Municipal de Santos Dumont, que desempenhe função na



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

*"Terra do Pai da Aviação"*

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,  
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057

Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;

e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste procedimento licitatório.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1 Além das obrigações resultantes da observância da Legislação pertinente, são obrigações da CONTRATADA:

- I - manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- II - responder pela qualidade dos serviços;
- III - comunicar imediatamente, e por escrito, à CMSD, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, que impeça a realização e continuidade do serviço;
- IV - prestar os esclarecimentos solicitados e atender com prontidão as reclamações da CONTRATANTE.
- V - **Manter as licenças do ANTIVIRUS E PACOTE OFICCE atualizadas pelo prazo de 36 meses e cadastradas no e-mail indicado pela CONTRATANTE.**
- VI - Manter todos os computadores do Poder Legislativo com as instalações atualizadas.

5.2 Além das obrigações resultantes da observância da Legislação pertinente, são obrigações da CONTRATANTE:

- I - cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II - garantir à CONTRATADA o acesso às informações necessárias para o desempenho do serviço contratado;
- III - manter servidor designado pela Administração para fiscalizar o cumprimento do serviço.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Para habilitação, será necessária a apresentação da seguinte documentação, dentro de seus respectivos prazos de validade:



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

*"Terra do Pai da Aviação"*

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,  
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057

Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

- a) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- b) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) – FGTS;
- e) Comprovante de Inscrição regular junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Declaração unificada (conforme modelo anexo): 1. de que não emprega menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021; 2. De Idoneidade, estendido aos administradores e sócios com poderes de administração; 3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação; 4. Declaração de não parentesco; 5. Declaração de que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação; 6. Declaração de ciência e concordância com as condições contidas no Aviso de Contratação; 7. A contratada compromete-se a prestar assistência técnica e suporte ao objeto deste contrato pelo prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses do antivírus, contados a partir da data de instalação.

## 7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A administração fiscalizará a regular e fiel execução do respectivo objeto, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação de perfeita e adequada execução do objeto.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será feito pela CONTRATANTE, creditado em nome da CONTRATADA, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária em conta corrente, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, após a data do recebimento definitivo, consistente no atesto da competente nota fiscal ou fatura apresentada.

I. O pagamento será efetuado pela Contratante em até 05 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal, em parcela única devidamente atestada pelo setor competente e mediante instalação dos produtos em todos os equipamentos apresentados pela CONTRATANTE.

II. A contratada deverá apresentar, por ocasião dos pagamentos, todos os documentos solicitados pela contratante.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

*Terra do Pai da Aviação”*

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,  
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057

Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

## 9. DAS PENALIDADES

9.1 O inadimplemento dos prazos e condições de serviço estipuladas sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e seus anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

10.2 Fica assegurado à CMSD o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento licitatório, dando ciência aos participantes e sendo devidamente justificada na forma da legislação vigente.

10.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CMSD não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

10.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CMSD.

10.6 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.7 A ratificação/homologação do resultado desta dispensa de licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

10.8 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

*“Terra do Pai da Aviação”*

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,  
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057

Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.9 Aos casos omissos deste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.10 Fica eleito o foro da comarca de Santos Dumont/MG, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente ao Processo licitatório.

Santos Dumont, 22 de maio de 2026.

**LUCIANO GOMES**  
PRESIDENTE

**EVELANGE CRISTINA DE ASSIS**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

*“Terra do Pai da Aviação”*

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,  
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057

Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO, OBJETO E QUANTITATIVOS

1.1 Justifica-se a presente licitação tendo em vista a necessidade aquisição de licenças de pacotes de softwares de produtividade (Pacote Office) e solução de segurança digital (Antivírus), com suporte e atualizações inclusas por 36 meses.

1.2 O presente objeto desta licitação visa atender à necessidade de modernização das estações de trabalho da Câmara Municipal, garantindo a proteção de dados críticos através de um antivírus robusto e a plena eficiência administrativa com o uso do Pacote Office, ferramentas essenciais para a segurança cibernética e a correta elaboração dos documentos legislativos oficiais.

ITEM	ITEM (Material/Serviço)	QUANTIDADE
1	<p><b><u>Antivírus</u></b></p> <p>Solução de segurança digital para 31 (trinta e um) computadores com sistema operacional Windows 7, 8 ou 10 (32bits ou 64Bits), com os seguintes recursos mínimos:</p> <p>Password Manager.</p> <p>Portal da Web para gerenciamento.</p> <p>Proteção contra ransomware e cryptolockers em caso de negligência.</p> <p>Bloqueio de downloads suspeitos e filtro de e-mails de phishing e anexos maliciosos. Procura e remove extensões do navegador indesejadas/inseguras.</p> <p>Recurso “não rastrear” (impede que sites rastreiem e espionem atividades on-line).</p> <p>Backups de dados locais e on-line de arquivos importantes em caso de emergência.</p> <p>Pagamentos on-line seguros para proteção contra fraudes on-line e golpes de pagamento</p> <p>Proteção de servidores de arquivos Windows</p> <p>Proteção avançada contra ransomware com proteção e reversão do servidor</p> <p>Criptografia e backup de arquivos para camadas extras de proteção de dados</p> <p><b><u>Tempo de licença: 36 meses.</u></b></p> <p>A garantia do produto deverá ser fornecida pelo fabricante do Software. Durante o período de garantia dos produtos, deverão ser fornecidos gratuitamente: correções, novas versões, releases ou atualizações mais recentes comercialmente disponíveis</p>	31



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

*“Terra do Pai da Aviação”*

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,  
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057

Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

	dos produtos e suporte técnico remoto	
2	<p><b><u>Pacote Office 365 (completo)</u></b></p> <p>Licença: usuário exclusivo</p> <p>Com 6 contas com 1Tb</p> <p>Link de download Oficial (pode ser utilizado em instalações já existentes)</p> <p>Linguagem: Português (podendo ser alterado pelo usuário)</p> <p><b><u>Tempo de licença: 36 meses.</u></b></p>	

## 2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a integridade dos dados e a continuidade das atividades administrativas e legislativas desta Casa. A ausência de uma proteção robusta contra *malwares* e a falta de ferramentas de edição de documentos atualizadas colocam em risco a segurança institucional e a eficiência dos serviços prestados. A escolha pelo prazo de 36 meses visa a padronização tecnológica e a vantajosidade econômica, evitando processos repetitivos de curto prazo.

## 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO DO OBJETO

3.1. Fundamenta-se a presente contratação pela necessidade de fornecimento de licenciamento digital para softwares de produtividade e segurança, visando sanar a **atual carência tecnológica da Câmara Municipal**, que hoje opera com estações de trabalho desprovidas de ferramentas oficiais de edição de textos e planilhas, além de estarem vulneráveis devido à ausência de uma solução de antivírus corporativa.

3.2. A contratação busca:

- **Regularização e Padronização:** Suprir a falta do Pacote Office, permitindo que o corpo legislativo e administrativo utilize softwares originais e compatíveis com os padrões oficiais de redação e cálculos.
- **Segurança de Ativos:** Implementar uma barreira de proteção digital em 31 (trinta e um) computadores que atualmente encontram-se expostos a ameaças virtuais, garantindo a integridade dos arquivos públicos e dos servidores de dados da Casa.
- **Continuidade do Serviço:** A solução entrega não apenas o software, mas a garantia de funcionamento e suporte por 36 meses (Solução de Segurança Digital – Antivírus), assegurando que a Câmara não sofra interrupções por falhas de segurança ou expiração de ferramentas básicas de trabalho.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

*“Terra do Pai da Aviação”*

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,  
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057

Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

## **4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. Subcontratação**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, uma vez que se trata de licenciamento direto e suporte vinculado ao fabricante/distribuidor autorizado, visando garantir a segurança e a procedência das chaves.

### **4.2. Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a empresa cumpra com todos os requisitos conforme determinado pelo Poder Legislativo.

### **4.3. Vistoria**

Inaplicável, dada a natureza do objeto (software). A compatibilidade técnica é de responsabilidade da contratada, com base nas especificações mínimas deste TR.

## **5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO**

### **5.1. Condições de execução, local e horário da prestação de serviços:**

**5.1.1. Do Início da Execução:** A execução do objeto terá início imediato após a formalização da contratação e o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço. O fornecedor deverá disponibilizar as credenciais de acesso, chaves de ativação e links para download das soluções (Office e Antivírus) no prazo estipulado na cláusula de entrega, para ser registrado em um e-mail da Câmara.

**5.2. Da Prestação dos Serviços (Antivírus):** A contratada deverá garantir a funcionalidade ininterrupta das licenças nas 31 (trinta e uma) estações de trabalho. As atualizações de motores de busca, versões do software, entre outros deverão ocorrer de forma automática ou simplificada via portal de gerenciamento. O suporte técnico deverá ser prestado de forma remota ou presencial, em dias úteis e horário comercial, com tempo de resposta (*SLA*) de até 24 horas para chamados em relação aos objetos licitados.

**5.3. Da Prestação dos Serviços (Office):** A contratada deverá assegurar a disponibilidade do armazenamento em nuvem (1TB por conta) e a validade das contas de usuário exclusivo durante todo o período contratual. Deverá ser garantida a compatibilidade com os sistemas operacionais Windows 7, 8, 10 ou superiores, conforme especificação técnica, todos devem ser registrados em um e-mail da Câmara.

## **6 Especificação da garantia do objeto/serviço**

6.1 O prazo de garantia contratual do objeto, complementar à garantia legal, devem atender as especificações estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

*Terra do Pai da Aviação*

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,  
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057

Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

## **7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1 Os serviços deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## **8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

8.1 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

8.2 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal em até 05 dias úteis, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas, após a instalação e emissão da Nota Fiscal.

## **9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1 O fornecedor para a dispensa será selecionado com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

### **Regime de execução**

9.2 O regime de execução da dispensa será de forma direta com o licitante.

## **10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1 O custo estimado total da contratação com o valor mediano será determinado no mapa comparativo e documentos de pesquisas de preço anexados ao Processo Licitatório.

## **11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por dotações próprias do Legislativo Municipal.

**RODRIGO CORREA DE SÁ**  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

*Terra do Pai da Aviação”*

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,  
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057

Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

## ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026

DISPENSA Nº 008/2026

A Empresa.....(razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº. ...., localizada à.....(endereço completo), neste ato representada pelo seu .....(representante/socio/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA para os devidos fins que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021:

**DECLARO**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. Declaro não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
2. Declaro cumprir as exigências legais, possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, estendida aos administradores e sócios com poderes de administração, nos termos da Lei de Licitações;
3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. Declaro para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que os sócios da empresa não possuem relação de parentesco com os Vereadores e os ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança da Câmara Municipal de Santos Dumont, nos termos da Lei Orgânica Municipal, seja por matrimônio, união estável ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 3º grau, ou por adoção.
5. Declaro de que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação definidos na Lei nº 14.133/2021 e no Aviso de Contratação Direta;
6. Declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
7. A contratada compromete-se a prestar assistência técnica e suporte ao objeto deste contrato pelo prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses do antivírus, contados a partir da data de instalação.

Santos Dumont, ..... de ..... de .....

---

Representante Legal

CARGO



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

*“Terra do Pai da Aviação”*

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,  
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057

Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

## ANEXO III - MODELO PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026

DISPENSA Nº 008/2026

**Razão Social** : \_\_\_\_\_  
**Endereço** : \_\_\_\_\_  
**CNPJ** : \_\_\_\_\_  
**Representante** : **Nome:** \_\_\_\_\_  
**Cargo:** \_\_\_\_\_  
**Assinatura:** \_\_\_\_\_

ITENS	MATERIAL/SERVIÇO	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.	<p><b><u>Antivírus</u></b></p> <p>Solução de segurança digital para 31 (trinta e um) computadores com sistema operacional Windows 7, 8 ou 10 (32bits ou 64Bits), com os seguintes recursos mínimos:</p> <p>Password Manager.</p> <p>Portal da Web para gerenciamento.</p> <p>Proteção contra ransomware e cryptolockers em caso de negligência.</p> <p>Bloqueio de downloads suspeitos e filtro de e-mails de phishing e anexos maliciosos. Procura e remove extensões do navegador indesejadas/inseguras.</p> <p>Recurso “não rastrear” (impede que sites rastreiem e espionem atividades on-line). Backups de dados locais e on-line de arquivos importantes em caso de emergência. Pagamentos on-line seguros para proteção contra fraudes on-line e golpes de pagamento Proteção de servidores de arquivos Windows</p> <p>Proteção avançada contra ransomware com proteção e reversão do servidor Criptografia e backup de arquivos para camadas extras de proteção de dados <b><i>Tempo de licença 36 meses.</i></b></p>	31		



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

*Terra do Pai da Aviação”*

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,  
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057

Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

	A garantia do produto deverá ser fornecida pelo fabricante do Software. Durante o período de garantia dos produtos, deverão ser fornecidos gratuitamente: correções, novas versões, releases ou atualizações mais recentes comercialmente disponíveis dos produtos e suporte técnico remoto			
2.	<b><u>Pacote Office 365 (completo)</u></b>  Licença: usuário exclusivo Com 6 contas com 1Tb Link de download Oficial (pode ser utilizado em instalações já existentes) Linguagem: Português (podendo ser alterado pelo usuário) <b><u>Tempo de licença: 36 meses.</u></b>	06		

**Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.

OBSERVAÇÃO: EVITANDO ATRASO NO JULGAMENTO DOS ITENS, SOLICITAMOS DAS EMPRESAS MAIOR ATENÇÃO QUANTO A COTAÇÃO DO ITEM E UNIDADE NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, EVITANDO ASSIM PEDIDO DE DESISTÊNCIA.

\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal.

Razão Social/CNPJ